

| | | |
|---|-----------------------|----------------------------|
|  | Ata de Reunião | Código: |
| | | FOR-DIGES-004-04 (V.00) |

ATA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA
(Realizada no dia 14 de novembro de 2024)

Aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Rio Branco, reuniram-se os membros da primeira Câmara Cível, às 09h, **em Sessão Presencial/Telepresencial**. Presentes o Desembargador **Roberto Barros** (Presidente), **Laudivon Nogueira** (Membro), **Lois Arruda** (Membro), **Denise Bonfim** (Presidente da Câmara Criminal, convidada para compor o quórum) e **Nonato Maia** (Membro da Segunda Câmara Cível, convidado para compor o quórum). Presente o Procurador de Justiça **Francisco José Maia Guedes**.

Instalada a Sessão, foi aprovada a Ata da **30ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara Cível**, realizada em 14 de novembro de 2024, sem ressalvas, dispensada a leitura.

JULGAMENTOS

0101744-97.2024.8.01.0000 - Agravo Interno Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Laudivon Nogueira - Agravante: Município de Rio Branco - Ac - Agravado: Ministério Público do Estado do Acre - “Decide a Primeira Câmara Cível, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas”. - Procª. Munic.: Sandra de Abreu Macêdo (OAB: 1419/AC) - Promotor: Walter Teixeira Filho

0101894-78.2024.8.01.0000 - Embargos de Declaração Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Laudivon Nogueira - Embargante: J. D. O. M. (Representado por sua mãe) S. O. e outros - Embargante: S. R. E. M. T. - Embargado: M. H. E. M. (Representado por sua mãe) e outros - Embargada: Kathiana Katryna Abril Moura - “Decide a Primeira Câmara Cível, à unanimidade, pelo não acolhimento dos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas”. - Advogado: João Paulo de Sousa Oliveira (OAB: 4179/AC) - Advogado: Alessandro Callil de Castro (OAB: 3131/AC) - Advogado: Alexandre Vitorino da Silva (OAB: 15774/DF) - Advogado: Marco Antônio Palácio Dantas (OAB: 821/AC) - Advogado: Jose Henrique Alexandre de Oliveira (OAB: 1940/AC) - Advogada: Emmily Teixeira de Araújo (OAB: 3507/AC) - Advogado: Felipe Ferreira Nery (OAB: 3540/AC) - Advogado: Gilliard Nobre Rocha (OAB: 2833/AC) - Advogado: Eden Barros Mota (OAB: 3603/AC)

0701257-56.2021.8.01.0009 - Apelação / Remessa Necessária - Senador Guiomard - Relator: Des.: Laudivon Nogueira - Apelante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Senador Guiomard - Apelante: Estado do Acre e outro - Apelado: Flavio Maia Cardoso e outro - “Decide a Primeira Câmara Cível, à unanimidade, dar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas”. - Proc. Estado: Rafael Pinheiro Alves (OAB: 4200/AC) - Proc. Estado: Thiago Torres de Almeida (OAB: 4199/AC) - Advogado: Bruno Watermann dos Santos (OAB: 58129/PR) - Advogado: Laércio Alcântara dos Santos (OAB: 27332/PR)

0703708-20.2017.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Laudivon Nogueira - Apelante: M. H. E. M. e outros - Apelada: S. R. E. M. T. - Apelada: S. C. E. M. e outros - Apelada: K. K. A. M. - "DECIDE A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO ACRE, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE INAUGURADO PELA DESEMBARGADORA DENISE BONFIM, QUE LAVRARÁ O ACÓRDÃO. VENCIDO O RELATOR QUE VOTOU PELO PARCIAL PROVIMENTO DO RECURSO. - Advogado: Gilliard Nobre Rocha (OAB: 2833/AC) - Advogada: Emmily Teixeira de Araújo (OAB: 3507/AC) - Advogado: Felipe Ferreira Nery (OAB: 3540/AC) - Advogado: Alessandro Callil de Castro (OAB: 3131/AC) - Advogado: João Paulo de Sousa Oliveira (OAB: 4179/AC) - Advogado: Marco Antônio Palácio Dantas (OAB: 821/AC) - Advogado: Jose Henrique Alexandre de Oliveira (OAB: 1940/AC) - Advogado: Alexandre Vitorino da Silva (OAB: 15774/DF) - Advogado: Eden Barros Mota (OAB: 3603/AC)

0712410-42.2023.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Laudivon Nogueira - Apelante: Banco C6 Consignado - Apelada: Elizabeth Lopes Filgueira - “Decide a Primeira Câmara Cível, à unanimidade, conhecer em parte e, na parte conhecida, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas”. - Advogado: Feliciano Lyra Moura (OAB: 21714/PE) - Advogada: Thaís de Oliveira Lopes (OAB: 6488/AC) - Advogado: Idaildo Souza da Silva (OAB: 5291/AC)

0713667-05.2023.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Laudivon Nogueira - Apelante: Crefisa S/A Crédito, Financiamento e Investimentos - Apelado: Jesselio AD-Vínculo de Medeiros - “Decide a Primeira Câmara Cível, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas”. - Advogado: Lázaro José Gomes Júnior (OAB: 8125/MS) - Advogada: Raphaela Messias Queiroz Rodrigues (OAB: 3003/AC) - Advogado: Leandro Gifoni Sales Rodrigues (OAB: 4231/AC)

1000493-19.2024.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Laudivon Nogueira - Agravante: Juruá Construtora Ltda - Agravado: Secretário Municipal de Gestão Administrativa de Rio Branco - Acre e outro - “Decide a Primeira Câmara Cível, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto da Relator e das mídias digitais arquivadas”. - Advogado: Gelson Gonçalves Neto (OAB: 3422/AC) - Advogado: João Gabriel Oliveira Galvão (OAB: 6265/AC) - Proc^a. Munic.: Amanda Mendes Evangelista (OAB: 6623/AC)

1000976-49.2024.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Laudivon Nogueira - Agravante: Estado do Acre - Agravado: Juan Carlos Correa Celi - “Decide a Primeira Câmara Cível, à unanimidade, dar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas”. - Proc^a. Estado: Marcia Regina de Sousa Pereira (OAB: 1299/AC) - Advogado: Kaio Marcellus de Oliveira Pereira (OAB: 4408/AC) - Advogado: Samarah Rejany Motta Lopes (OAB: 3803/AC)

1001039-74.2024.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Laudivon Nogueira - Agravante: Banco Bradesco S/A - Agravada: Flavia de Barros Pimentel - “Decide a Primeira Câmara Cível, à unanimidade, dar provimento parcial ao Recurso, nos termos do voto da Relator e das mídias digitais arquivadas”. - Advogada: Karina de Almeida Batistuci (OAB: 3400/AC) - Advogado: Rodrigo Aiache Cordeiro (OAB: 2780/AC)

1001133-22.2024.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Laudivon Nogueira - Agravante: L. C. C. Q. - Agravado: L. M. Q. (Representado por sua mãe) V. M. A. e outro - “Decide a Primeira Câmara Cível, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas”. - Advogada: ALYDES DE ARAÚJO LUSTOZA (OAB: 20238/PA) - Advogada: Patrícia Kell da S. Barreto (OAB: 14080/PA) - Advogado: Willian Pollis Montovani (OAB: 4030/AC)

1001249-28.2024.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Laudivon Nogueira - Agravante: M. H. E. M. e outros - Agravada: S. R. E. M. T. e outros - “Decide a

Primeira Câmara Cível, à unanimidade, dar parcial provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas”. - Advogado: Felipe Ferreira Nery (OAB: 3540/AC) - Advogada: Emily Teixeira de Araújo (OAB: 3507/AC) - Advogado: Gilliard Nobre Rocha (OAB: 2833/AC) - Advogado: Alessandro Callil de Castro (OAB: 3131/AC)

1001763-78.2024.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Laudivon Nogueira - Agravante: União Educacional do Norte - Agravado: Sabrina Matos Souza - "DECIDE A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, ACOLHER A INSTAURAÇÃO DO INCIDENTE DA ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. UNÂNIME". - Advogado: Luiz Henrique Coelho Rocha (OAB: 3637/AC) - D. Público: Rodrigo Almeida Chaves (OAB: 4861/AC)

1001866-85.2024.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Laudivon Nogueira - Agravante: Danuta de Souza Maia Lima e outro - Agravado: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sudoeste da Amazonia Ltda - Sicoob Credisul - “Decide a Primeira Câmara Cível, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas”. - Advogado: Alessandro Callil de Castro (OAB: 3131/AC) - Advogado: João Paulo de Sousa Oliveira (OAB: 4179/AC) - Advogado: LUCAS EDUARDO SANTOS GUERRA (OAB: 4664/AC) - Advogado: Cristiane Tessaro (OAB: 1562/RO) - Advogada: Silvia Simone Tessaro (OAB: 6794/RO)

1001883-24.2024.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Laudivon Nogueira - Agravante: Parkia Boulevard Residencial Clube Spe ç Ltda - Agravado: Efrain Enrique Mendoza Mendivil Filho - “Decide a Primeira Câmara Cível, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas”. - Advogada: VANESSA FANTIN MAZOCA DE ALMEIDA PRADO (OAB: 214894/SP) - Advogado: Marcelo Feitosa Zamora (OAB: 4711/AC) - Advogado: Adair Jose Longuini (OAB: 436/AC) - Advogado: Pascal Abou Khalil (OAB: 1696/AC) - Advogado: Edson Rigaud Viana Neto (OAB: 3597/AC)

1001896-23.2024.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Senador Guiomard - Relator: Des.: Laudivon Nogueira - Agravante: SELECTRUCKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. e outro - Agravado: H C TRANSPORTES LTDA. - “Decide a Primeira Câmara Cível, à unanimidade, dar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas”. - Advogado: Leonardo Farinha Goulart (OAB: 110851/MG) - Advogada: Camila Cerceau Vianna de Assis (OAB: 222229/MG) - Advogado: Luiz Braga Marim (OAB: 6270/AC)

VISTA

Apelação Cível nº: 0700820-34.2024.8.01.0001 de Rio Branco/1ª Vara Cível;

Apelação Cível nº: 0715466-20.2022.8.01.0001 de Rio Branco/5ª Vara Cível.

Os pronunciamentos dos Desembargadores e do Procurador de Justiça constam no áudio gravado por meio do programa utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre (**Google Meet**), arquivado na rede de computadores deste Tribunal. Nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada às 12h13min. Do que, para constar, eu, _____ **Vanusa Lima de Matos Rodrigues**, Secretária da Primeira da Câmara Cível, lavrei a presente ata que depois de aprovada, vai assinada pelo Desembargador Roberto Barros, Presidente.

Desembargador **Roberto Barros**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador ROBERTO BARROS dos Santos, Diretor, em exercício**, em 03/12/2024, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vanusa lima de Matos Rodrigues, Secretário(a)**, em 17/12/2024, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1970217** e o código CRC **44BDB63A**.
